



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.04.2025  
10:08:57 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ed. nº 1123

PÁG.1

### PORTARIA Nº 080/2025

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes, em especial ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre, Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, publicada em 22 de setembro de 2009

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, ao servidor abaixo relacionado, **LICENÇA PRÊMIO** remunerada, conforme Lei Complementar nº 390/2018 de 25 de setembro de 2018, publicada na mesma data, Lei Complementar nº 415/2019 de 02 de maio de 2019, publicada em 03 de maio de 2019 e Portaria nº 390/2024 de 26 de dezembro de 2024, publicada na mesma data, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo, como segue:

#### **AGENTE DE SERVIÇOS I**

<b>Classif.</b>	<b>Servidor</b>	<b>Início da Licença</b>	<b>Qtde. dias ininterruptos</b>
1º	<b>EDIVAN DOS SANTOS ALVES</b>	<b>22/04/2025</b>	<b>90</b>

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês de abril de 2025.

**Flávio Henrique Pereira**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.04.2025  
10:08:57 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ed. nº 1123

PÁG.2

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

#### CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, a se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Brasil nº 256 no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo
24º	19927	ALAIDE APARECIDA PORCINI BONTORIN	PROFESSOR
25º	21606	ALESSANDRA CASTILHO DE MORAES OLIVEIRA	PROFESSOR

Os candidatos convocados deverão estar munidos dos documentos, conforme Anexo I deste Edital de Convocação, relacionados no edital do concurso e demais leis vigentes, para a verificação dos pré-requisitos admissionais, conforme dispõe a exigência de cada cargo.

Estando a documentação em conformidade, o candidato receberá orientação quanto às demais exigências para admissão, em especial a avaliação médica e psicológica admissional.

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 15 de abril de 2025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.04.2025  
10:08:57 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ed. nº 1123

PÁG.3

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- a) Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- b) CPF (cópia autenticada) e comprovante da situação cadastral ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- c) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (cópia autenticada);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cadastro no PIS/PASEP (apresentar somente o documento original);
- f) Diplomas Registrados ou Certificados acompanhados de Histórico Escolar (cópia autenticada);
- g) Registro no Conselho de Classe (cópia autenticada) e Certidão de Regularidade do Respetivo Conselho;
- h) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, sendo da Polícia Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)), Polícia Civil ([www.policiacivil.pr.gov.br](http://www.policiacivil.pr.gov.br)) e do Cartório Distribuidor (presencialmente no Fórum da Comarca do candidato);
- i) Carteira Nacional de Habilitação (cópia autenticada), para os cargos exigidos, e Consulta de Pontuação da Carteira, para verificação da regularidade ([www.detran.pr.gov.br](http://www.detran.pr.gov.br));
- j) Comprovante de Residência de no máximo 03 (três) meses (cópia sem autenticação);
- l) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (cópia autenticada);
- m) Documentos pessoais dos filhos dependentes e/ou outros dependentes, acompanhado do CPF (cópia sem autenticação).
- n) Consulta Qualificação Cadastral eSocial ([www.consultacadastral.inss.gov.br](http://www.consultacadastral.inss.gov.br));
- o) Declaração afirmando ter ou não, bens e valores que constituem seu patrimônio (com firma reconhecida) – Anexo II;
- p) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa (com firma reconhecida) - Anexo III;
- q) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo IV;
- r) Declaração de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo V;
- s) Declaração de pensão ou aposentadoria (com firma reconhecida) – Anexo VI.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.04.2025  
10:08:57 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ed. nº 1123

PÁG.4

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo  
de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em  
decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais  
pertinentes, que:

( ) Não possuo bens e valores patrimoniais;

( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.04.2025  
10:08:57 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ed. nº 1123

PÁG.5

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO – NEGATIVA DE PENALIDADES POR ATOS DESABONADORES

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo  
de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em  
decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais  
pertinentes, que:

Não sofri, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como  
improbidade administrativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.04.2025  
10:08:57 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ed. nº 1123

PÁG.6

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, sob pena de responsabilidade, para fins de nomeação no cargo de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes:

#### DECLARO

Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

**POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.04.2025  
10:08:57 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ed. nº 1123

PÁG.7

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LICITA DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, sob pena de responsabilidade, para fins de nomeação no cargo de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes:

#### DECLARO

Estar ciente do disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- De dois cargos de professor;
- A de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública; ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

**Declaro, exercer o Cargo Público, conforme segue:**

Entidade: \_\_\_\_\_

Vínculo/Cargo: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_

Remuneração: \_\_\_\_\_

Admissão: \_\_\_\_\_

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.04.2025  
10:08:57 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ed. nº 1123

PÁG.8

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as  
penas do art. 299 do Código Penal, que:

- ( ) Não recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência.
- ( ) Recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência, decorrente de  
(descrever):

---

---

---

---

---

**Por ser expressão de verdade, firmo a presente.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.04.2025  
10:08:57 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ed. nº 1123

PÁG.9

### TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 025/2024

(Ref: Concorrência Eletrônica nº. 001/2024).

Seqüência do Aditivo = 023/2025

**Termo Aditivo do Contrato que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Recape Asfáltico em 10.139,40 m<sup>2</sup> em diversas Ruas no Loteamento Confiança, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

**CONTRATADA:** TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.406.928/0001-07, sediada na Rua Drongo, nº.10 – Sala 01 – Andar 01- Vila Cascata – Arapongas – PR, CEP 86.701-474, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO RICARDO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 979.783.029-20, portador da cédula de identidade Civil RG nº 6.305.818-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Marabu, nº. 256 – Apto 61 – Centro – Arapongas – PR, CEP 86.701-400.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação do Departamento de Engenharia, e previsão no Contrato Administrativo nº. 025/2024, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 025/2024, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 025/2024, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Recape Asfáltico em 10.139,40 m<sup>2</sup>, em diversas Ruas no Loteamento Confiança neste Município de Rancho Alegre – Paraná. Ficando prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, conforme quadro explicativo abaixo:

DESCRIÇÃO	ATUAL	PRORROGAÇÃO	NOVO PRAZO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	15/04/2025	108 DIAS	30/07/2025

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme "CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO", mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

#### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 14 de abril de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

Marcelo Ricardo Ferreira  
TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CONTRATADO

Carlos Henrique Reghin Dias  
FISCAL DO CONTRATO

Paulo Cesar Gama de Souza  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.04.2025  
10:08:57 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ed. nº 1123

PÁG.10

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 034/2021).  
Sequência do Apostilamento = 019/2025

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI, Nº 6.159, JARDIM MARAMBAIA, CEP: 83.506-430, NA CIDADE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 95.391.876/0001-12.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes do Contrato Administrativo N.º 098/2021 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato Administrativo N.º 098/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços devido ao aumento dos custos de mão de obra, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, parecer jurídico favorável, e deferimento do Prefeito;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

3.1 – O valor dos itens após o reajuste será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Valor de Origem	Índice Aplicado %	Valor Atualizado
001	Serviço Especializado de engenharia Sanitária, para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com frequência mínima de três vezes alternadas na semana até aterro sanitário da proponente, incluso locação do caminhão, cinco containers de no mínimo 1.200 litros com tampa e rodízios, motorista, coletores, encargos, sociais, combustível, manutenção e impostos. Destinação final no aterro sanitário licenciado do licitante transportado pelo caminhão caçamba, incluso todas as despesas, com geração de aproximadamente 75 Toneladas de Lixo residencial domiciliar e comercial, valor apurado mensalmente, contratação por 12 meses.	R\$ 478,54/Ton	Índice Aplicado de 3,22%	R\$ 493,94/Ton

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 11 de abril de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

Luiz Carlos Poli  
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
CONTRATADA

Carlos Henrique Reghin Dias  
Fiscal de Contrato

Antônio Carlos de Souza  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.04.2025  
10:08:57 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ed. nº 1123

PÁG.11

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 004/2024)  
Seqüência do Apostilamento = 020/2025

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão auferidos da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas> pesquisadas com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio e Londrina, onde essa consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Eletrônico, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a reactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio e Londrina.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no Art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO**

3.1 – O valor dos Combustíveis após a reactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/04/2025 a 30/04/2025.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Londrina	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 6,23	*	R\$ 6,55	R\$ 6,25	R\$ 6,34	0,10 %	R\$ 6,33
Etanol	R\$ 4,21	*	*	R\$ 4,11	R\$ 4,16	0,10 %	R\$ 4,15
Óleo Diesel S-10	R\$ 6,47	*	*	*	R\$ 6,47	0,10 %	R\$ 6,46
Óleo Diesel S-500	R\$ 6,28	*	R\$ 6,11	R\$ 5,98	R\$ 6,12	0,10 %	R\$ 6,11

\*Informamos que o valor médio do Óleo Diesel S-10 para a cidade de Cornélio Procópio e Londrina, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, o valor médio do Etanol para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, e na última tabela ANP disponibilizada, não há valores médios para a cidade de Cornélio Procópio.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO e seus reajustes não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 14 de abril de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos  
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP  
CONTRATADA

Antônio Carlos de Souza  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adilson Correa Franco  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.04.2025  
10:08:57 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ed. nº 1123

PÁG.12

# PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 018/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

**CONTRATANTE (UASG)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)**

## OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos no Município de Rancho Alegre – PR, de acordo com as especificações fornecidas. A aquisição do biodigestor de pequeno porte integra o Programa “Itaipu Mais que Energia” firmado com o Município de Rancho Alegre – PR por meio de Repasse nº 4121307/2023.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.006,13 (quinze mil e seis reais e treze centavos centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item.

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) / <https://bnc.org.br/>

Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 14/04/2025

Rancho Alegre - PR, 14 de abril de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.04.2025  
10:08:57 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ed. nº 1123

PÁG.13

# PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 019/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

**CONTRATANTE (UASG)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)**

## OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, para proteção e recuperação de 20 (vinte) nascentes de água, no perímetro rural, do Município de Rancho Alegre, visando atender ao convênio firmado com a ITAIPU BINACIONAL, de acordo com instrumento de repasse nº 4121307/2023, ITAIPU BINACIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item.

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) / <https://bnc.org.br/>

Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 14/04/2025

Rancho Alegre - PR, 14 de abril de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.04.2025  
10:08:57 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ed. nº 1123

PÁG.14

# PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 020/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

**CONTRATANTE (UASG)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)**

## OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos no Município de Rancho Alegre – PR, de acordo com as especificações fornecidas. A aquisição do biodigestor de pequeno porte integra o Programa “Itaipu Mais que Energia” firmado com o Município de Rancho Alegre – PR por meio de Repasse nº 4103107/2023.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 154.257,25 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)**

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Dia 12/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)**

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**Menor Preço por item.**

## MODO DE DISPUTA:

**Aberto**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

**Site:** [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) / <https://bnc.org.br/>

**Email:** [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 14/04/2025

Rancho Alegre - PR, 14 de abril de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.04.2025  
10:08:57 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ed. nº 1123

PÁG.15

Ao  
Pregoeiro  
Rodrigo Carvalho  
Município de Rancho Alegre

### Assunto: Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 045/2025, encaminha ao Setor de licitação, o Relatório Técnico referente ao Processo Administrativo nº 113/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2025, amostras entregues pela empresa **BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA.** CNPJ: 26.425.996/0001-70.

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
001	Biscoito Cream Cracker 24gr pct c/6	Le Petit	<b>Reprovado</b> Marca já apresentada por outro colocado. Produto mesmo estando dentro do prazo de validade, apresentava sem crocância, murcho

Rancho Alegre, 11 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Cynthia Hezure de Souza**  
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
**Alex Honorato Junior**  
Membro da comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Aparecido Carvalho**  
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.04.2025  
10:08:57 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ed. nº 1123

PÁG.16

### DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 045/2025 de 14/02/2025, a Pregoeiro decide pelos seguintes resultados:

**Relação de Amostras: BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA – CNPJ: 26.425.996/0001-70**

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
001	Biscoito Cream Cracker 24 gramas pct c/6	LE PETIT	<b>REPROVADO</b> Marca já apresentada por outro colocado. Produto mesmo estando dentro do prazo de validade, apresentava sem crocância, murcho.

Rancho Alegre - PR, 14 de abril de 2025.

**Rodrigo Carvalho**  
Pregoeiro  
Portaria Nº 028/2025